

NASCIMENTO COIMBRA OAB/RJ-150301 ADVOGADO: JORGE OTAVIO FERREIRA DA SILVA OAB/RJ-105542 ADVOGADO: MICHELE DOS SANTOS ATHANAZIO DA CRUZ OAB/RJ-140874 **Relator: DES. CESAR FELIPE CURY** DECISÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÉCIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0040642-83.2018.8.19.0000 AGTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL AGDO: LUIS CARLOS MOREIRA AGDO: ALFA RODOBUS TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA RELATOR: DES. CESAR CURY DECISÃO 1) Defiro a gratuidade de justiça à agravante somente para o conhecimento e processamento do presente recurso. 2) Indefero a antecipação da tutela recursal pretendida por não vislumbrar na hipótese a presença de requisitos autorizadores da medida, quais sejam o perigo de dano ao se aguardar até o julgamento do agravo ou o risco ao resultado útil do processo. 3) Solicitem-se ao juízo de origem as informações, cientificando-o do acima decidido, encarecendo seja esclarecido se foi exercido o juízo de retratação. 4) Intime-se a parte agravada para, querendo, se manifestar sobre o recurso, nos termos do inciso II do art. 1.019 do CPC/15. Rio de Janeiro, na data da assinatura digital. Agravo de Instrumento nº 0040642-83.2018.8.19.0000 (9) Décima Primeira Câmara Cível

008. AGRADO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0034643-52.2018.8.19.0000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: SAO GONCALO 2 VARA CIVEL Ação: 0132977-21.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00358354 - AGTE: VISION MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA ADVOGADO: MARTA MARTINS FADEL LOBÃO OAB/RJ-089940 AGDO: MARCIA RENINA LAU DOS SANTOS REP/P/S/CURADORA VANESSA LAU DOS SANTOS ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 **Relator: DES. CESAR FELIPE CURY** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÉCIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0034643-52.2018.8.19.0000 AGTE: VISION MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA AGDO: MARCIA RENINA LAU DOS SANTOS REP/P/S/CURADORA VANESSA LAU DOS SANTOS RELATOR: DES. CESAR CURY DECISÃO 1) Deixo de atribuir o efeito suspensivo pretendido eis que a medida poderá causar lesão grave e de difícil reparação à parte recorrida, não se mostrando prudente o seu deferimento, sobretudo por se tratar do direito à vida e à saúde. 2) Solicitem-se ao juízo de origem as informações, cientificando-o do acima decidido, encarecendo seja esclarecido se foi exercido o juízo de retratação. 3) Intime-se a parte agravada para, querendo, se manifestar sobre o recurso, nos termos do inciso II do art. 1.019 do CPC/15. Rio de Janeiro, na data da assinatura digital. Agravo de Instrumento nº 0034643-52.2018.8.19.0000 (9) Décima Primeira Câmara Cível

009. AGRADO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0032231-51.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 45 VARA CIVEL Ação: 0102673-39.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00334510 - AGTE: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE OAB/RJ-087690 AGDO: LETÍCIA SERTA REZENDE ADVOGADO: JOSE HELIO SARDELLA ALVIM OAB/RJ-080210 **Relator: DES. CESAR FELIPE CURY** DECISÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÉCIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0032231-51.2018.8.19.0000 AGRAVANTE: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS AGRAVADO: LETÍCIA SERTA REZENDE RELATOR: DES. CESAR CURY DECISÃO 1) Deixo de atribuir o efeito suspensivo pretendido eis que a medida poderá causar lesão grave e de difícil reparação à parte recorrida, não se mostrando prudente o seu deferimento, sobretudo por se tratar do direito à saúde. 2) Solicitem-se ao juízo de origem as informações, cientificando-o do acima decidido, encarecendo seja esclarecido se foi exercido o juízo de retratação. 3) Intime-se a parte agravada para, querendo, se manifestar sobre o recurso, nos termos do inciso II do art. 1.019 do CPC/15. Rio de Janeiro, na data da assinatura digital. Agravo de Instrumento nº 0032231-51.2018.8.19.0000 (9) Décima Primeira Câmara Cível

id: 3047433

*** DGJUR - SECRETARIA DA 11ª CÂMARA CÍVEL ***

DESPACHOS

001. APELAÇÃO 0323190-91.2012.8.19.0001 Assunto: Índice do IPC junho/1987 / Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 9 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0323190-91.2012.8.19.0001 Protocolo: 3204/2015.00068147 - APELANTE: MONIQUE ALCANTARA DE QUINTANILHA LOPES APELANTE: CASSIA MARIA DE FIGUEIREDO GABRIEL APELANTE: KATIA CRISTINA LEAL SANTOS PEIXOTO ADVOGADO: CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO OAB/RJ-110182 APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: JONER FOLLY APELADO: OS MESMOS **Relator: DES. ALCIDES DA FONSECA NETO** DESPACHO: À embargada.

002. APELAÇÃO / REEXAME NECESSARIO 0375348-26.2012.8.19.0001 Assunto: Isonomia Salarial - Servidor Público Civil / Isonomia/Equivalência Salarial / Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 8 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0375348-26.2012.8.19.0001 Protocolo: 3204/2014.00540573 - APTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: ADRIANA PRATA DE FREITAS APDO: MARCIA MARIA ROSA DE ALBUQUERQUE APDO: ROSENEI NOGUEIRA VACCARO APDO: ROSINETE CANDIDO DE ALMEIDA ADVOGADO: WANESSA PRIMO PONTES OAB/RJ-165454 **Relator: DES. ALCIDES DA FONSECA NETO** DESPACHO: À embargada.

003. APELAÇÃO 0044944-65.2012.8.19.0001 Assunto: Isonomia Salarial - Servidor Público Civil / Isonomia/Equivalência Salarial / Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 8 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0044944-65.2012.8.19.0001 Protocolo: 3204/2014.00393785 - APELANTE: JARBAS DE MELO SILVA APELANTE: MILENA DOS SANTOS CHAVES APELANTE: SANDRA REGINA SIMOES LESSA ADVOGADO: WANESSA PRIMO PONTES OAB/RJ-165454 APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: JULIA VINHAES TORTIMA **Relator: DES. ALCIDES DA FONSECA NETO** DESPACHO: Ao embargado.

004. AGRADO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0025266-57.2018.8.19.0000 Assunto: Planos de Saúde / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: RIO CLARO VARA ÚNICA Ação: 0001069-28.2017.8.19.0047 Protocolo: 3204/2018.00258676 - AGTE: UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA ADVOGADO: EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA